



PROJETO DE LEI Nº 20 DE 20 DE ABRIL DE 2023

APROVADO CÂMARA MUNICIPAL
VOTAÇÕES DE JUATUBA

Sala das Sessões 05/06/23

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. TEA, sinalizadas com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam os estabelecimentos Públicos e Privados localizados no Município de Juatuba obrigados a inserir nas placas de estabelecimentos prioritário o símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista -- TEA, incluindo a pessoa autista em seu atendimento.

§1º. A inserção do símbolo do Autismo nas placas de estacionamento preferencial para pessoas com Espectro Autista configura-se como uma fita, feita de quebra cabeça coloridas, conforme consta no anexo único desta lei.

§2º. para fins de aplicação desta lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art.1º da lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art.2º. Será admitida em placas já existentes nos estabelecimentos a complementação com a aplicação de adesivos contendo o símbolo do Autismo.

Parágrafo único. Não sendo possível complementação, o estabelecimento deverá expor, provisoriamente, junto à placa e em local visível ao público, a seguinte informação:

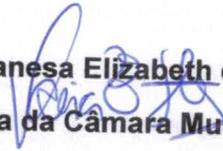
"Preferencial para pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seu acompanhante".

Art.3º. A inserção do símbolo nas placas de estacionamento preferencial deverá apresentar a mesma dimensão dos demais símbolos de acessibilidade, e não serão admitidas modificações ou adição a este símbolo.

Art.4º. Para os fins desta lei são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos e cooperativa de credito, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas e outros similares de uso público.

Art.5º. Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data da sua publicação.

Juatuba, 20 de abril de 2023


Vanesa Elizabeth dos Santos

Vereadora da Câmara Municipal de Juatuba